

Prezado(a) Acionista,

Como divulgado amplamente no mercado, o controlador da Tarpon Investimentos S.A. (“Controlador” e “Tarpon”, respectivamente) realizou uma oferta pública de aquisição (“OPA”) para adquirir até 100% das ações de emissão da Tarpon com o objetivo de cancelamento de registro da mesma como companhia aberta.

Após leilão bem-sucedido em 18 de junho de 2019, a CVM confirmou em 17 de julho de 2019 o cancelamento do registro da Tarpon como companhia aberta. Desta forma, a partir de 18 de julho de 2019, as ações de emissão da Tarpon deixaram de ser negociadas em bolsa, como resultado desse processo de fechamento de capital.

Agora, os acionistas que desejarem alienar suas ações ao Controlador deverão seguir os seguintes passos:

1. Aguardar que os seus agentes de custódia (corretoras) efetuem a retirada das ações de ambiente de bolsa para o sistema escritural do banco Itaú;
2. Preencher o Formulário de Recompra, que está disponível no site da Companhia por meio [do link http://tarponinvest2.tempsite.ws/pdfs/opa/FORMULARIO%20DE%20RECOMPR A%20TRPN3.pdf](http://tarponinvest2.tempsite.ws/pdfs/opa/FORMULARIO%20DE%20RECOMPR A%20TRPN3.pdf), com firma reconhecida e os documentos solicitados no formulário (no caso de pessoas físicas: cópia autenticada do comprovante de inscrição CPF/MF, da Cédula de Identidade e de comprovante de residência. Representantes de espólios, menores, interditos e Acionistas que se fizerem representar por procurador deverão apresentar documentação outorgando poderes de representação e cópias autenticadas do CPF/MF e da Cédula de Identidade dos representantes. Os representantes de espólios, menores e interditos deverão apresentar, ainda, a respectiva autorização judicial.)
3. Entregar toda documentação por correio para o seguinte endereço:

Gerencia de Escrituração – A/C de ADRIANA GOMES
Rua Ururai, 111 – Prédio B – Térreo, Tatuapé
03084-010 São Paulo, SP

A compra será realizada pelo Ofertante ao preço de R\$0,35 por ação, corrigido por IPCA desde o dia 25/06/2019.

Em caso de dúvida ou obter mais informações, favor entrar em contato com a central de atendimento do Banco Itaú:

- 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas)
- 0800 7209 285 (demais localidades)

Horário de atendimento somente em dias úteis das 9h às 18h.

Permanecemos à disposição.

Atenciosamente,

Relação com Investidores
Tarpon Investimentos S.A.
Phone: +55 (11) 3074 5800
ri@tarpon.com.br

PERGUNTAS E RESPOSTAS FREQUENTES

1. Qual é o prazo da compra superveniente do controlador e até quando posso adotar os procedimentos descritos pela companhia?

R: O prazo da oferta de compra do controlador, nos termos da regulação vigente, é de 3 (três) meses a contar da data do leilão. Desta forma, serão aceitos os pedidos de venda feita pelos acionistas e recebidas pelo Itaú Corretora de Valores S.A. até o dia 18 de setembro de 2019. A companhia orienta os acionistas que optarem pela venda a não esperar o final do prazo para o envio da documentação pertinente ao Itaú.

2. O que acontece se eu não vender minhas ações?

R: Caso você decida não vender suas ações, você continuará sendo um acionista da empresa, mas agora como companhia fechada. Você continua com todos os direitos e obrigações de um acionista, nos termos da Lei das Sociedades Anônimas. No entanto, é importante lembrar que caso queira vender após o prazo de compra superveniente do controlador, você dependerá de encontrar alguém querendo comprar suas ações.

3. O que é o *squeeze-out* ou recompra compulsória?

R: A Lei das S.A. permite que, caso remanesçam em circulação, após a realização da OPA, menos de 5% do total das ações emitidas pela companhia, a Assembleia Geral poderá deliberar o resgate destas ações detidas por acionistas minoritários. Por força do resgate, tais minoritários receberão o mesmo valor pago na OPA por suas ações, que serão retiradas definitivamente de circulação. Ou seja, se o Controlador adquirir, ao final de todo o processo, 95% ou mais das ações emitidas pela companhia, os acionistas remanescentes poderão ser resgatados compulsoriamente, mesmo tendo optado por não vender suas ações.

4. Por que o preço da oferta de compra do controlador é R\$0,35 por ação corrigido pelo IPCA e não o último valor de mercado ou o quanto eu paguei?

R: O preço da oferta foi definido nos termos do edital da OPA divulgado em 17 de maio de 2019. O controlador levou em consideração o laudo de avaliação econômica da companhia feito pela PricewaterhouseCoopers Corporate Finance & Recovery Ltda., que apurou o valor da Companhia com base nos seguintes critérios: (i) Preço Médio Ponderado de Cotação de Ações; (ii) Valor do Patrimônio Líquido por Ação; e (iii) Fluxo de Caixa Descontado. Após os ajustes mencionados no Edital, o preço ofertado é de R\$0,35 por ação, ajustado por IPCA desde a data de liquidação do leilão da OPA.

Em razão da regulação vigente, o controlador não pode oferecer outra condição de compra agora que não seja a mesma oferecida desde o início do processo de fechamento de capital. Importante ressaltar que o preço de mercado não reflete necessariamente o valor companhia.

5. Uma vez enviada a documentação, qual o prazo para recebimento do valor decorrente da venda?

Após o recebimento da documentação completa pelo banco escriturador (Itaú), eles têm um prazo máximo para pagamento da aquisição de 15 dias corridos, nos termos do item 6.10 do Edital.

6. Tenho dúvidas sobre o preenchimento do formulário. Como faço?

Qualquer dúvida pode ser respondida diretamente pelo Itaú nos telefones indicados no comunicado ou então diretamente pela Tarpon ((11) 3074-5800 ou ri@tarpon.com.br).

De maneira geral, as orientações são:

- *Código de Acionista*: não precisa preencher, pode deixar em branco;
- *Dados Patrimoniais e Situação Financeira do Acionista*: Favor preencher conforme aplicável. O banco exige tais informações por conta de políticas de prevenção à lavagem de dinheiro e anticorrupção.
- *Bens Móveis/Imóveis*: Mesma orientação com relação aos dados Patrimoniais do Acionista.
- *Conta Corrente*: Sua conta corrente na qual deseja que seja creditado o valor da venda das ações.
- *Número de Ações*: primeiro inserir o número e depois por extenso. A numeração por extenso existe para sanar eventuais dúvidas caso o número indicado esteja indicado equivocadamente. Em caso de dúvida, o valor escrito por extenso será o considerado como verdadeiro
- *Página de Assinaturas*: inserir na parte de cima a cidade do Acionista e data. Na parte inferior, assinar em cima do campo “alienante”. No retângulo escrito “para uso da SSCF”, não fazer nada.
- *Firma*: deverá ser reconhecida firma, por semelhança, da assinatura aposta no formulário, somente.